



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.964/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Casa de Apoio ao Paciente com Câncer destinada aos Pimentenses no município de Passos/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pimenta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a “Casa de Apoio ao Paciente com Câncer” no município de Passos/MG;

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, fica autorizado a locação de imóvel localizado no município de Passos/MG, que melhor atenda o objetivo, bem como adquirir mobiliário necessário ao atendimento;

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a destinar recursos na implantação da “Casa de Apoio ao Paciente com Câncer”, inclusive designar servidores e ou contratar prestadores de serviços necessários ao objeto, observadas as formalidades legais.

Art. 4º. A Casa de Apoio ao Paciente com Câncer, destinada a fornecer apoio aos Pimentenses e seus familiares que se encontrem em tratamento na cidade de Passos/MG, visa atendimento especial ao paciente oncológico, podendo, contudo, prestar apoio aos pacientes que se encontrem em tratamento de outras doenças, além de prestar apoio aos Pimentenses que se desloquem àquele município com intuito de proceder doação de sangue.

Art. 5º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer as regras para o bom convívio entre pacientes usuários e servidores ou prestadores de serviço que desempenhem funções inerentes ao projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário for.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta-MG, 27 de janeiro de 2021.

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020, PUBLIQUEI esta Portaria em 27 de janeiro de 2021.

CRISTIANE COSTA OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

